



lei 596/97

ESTADO DO CEARÁ

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

19 97

Processo N.º 049/97

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

ESPÉCIE - Projeto de lei nº 017, de 27 de Novembro de 1997.

INTERESSADO - Município de Tabuleiro do Norte - Ceará

DATA DO DOCUMENTO - 27 de Novembro de 1997.

REMETENTE - Vereador João Antonio Viana.

PROCEDÊNCIA - Poder Legislativo Municipal.

OBSERVAÇÕES - Dá denominação ao Posto de Saúde que indica.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

"Compromisso com o Povo"

CGC 69.727.899/0001 - 45 CGF 06.920.496 - 9

PROJETO DE LEI Nº 017, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1997.

Dá denominação ao Posto de Saúde
que indica.


A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Cândido Gonçalves Malveira, o
Posto de Saúde da sede do Distrito de Olho D'água da Bica.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo, em 27 de novembro de 1997.


JOÃO ANTONIO VIANA
Vereador

HISTÓRICO

CÂNDIDO GONÇALVES MALVEIRA

Cândido Gonçalves Malveira, natural do município de Limoeiro do Norte, filho legítimo de Cândido José Gonçalves Malveira e de Maria Jardimina Vidal Malveira. Cândido Gonçalves Malveira é pai de Raimundo Gonçalves Malveira, que de sua livre e espontânea vontade, fez doação ao Município, do terreno onde foi edificado o Posto de Saúde Municipal, construído ainda na gestão do então Prefeito na época, cidadão Gerardo Nunes Malveira, neto de Cândido Gonçalves Malveira e sobrinho do doador do terreno, cidadão Raimundo Gonçalves Malveira, repita-se, de saudosa memória. O Sr. Raimundo Gonçalves Malveira, ao doar o terreno em 1971, pediu ao Prefeito que naquele prédio fosse colocado o nome do pai dele - Cândido Gonçalves Malveira. O homenageado também prestou serviço a Tabuleiro do Norte, na construção do velho açude, que ainda existe e que foi construído ainda no sistema colonial português, tendo como imperador o saudoso Dom Pedro II; foi naquela construção que Cândido Gonçalves Malveira exercia a função de administrador da referida obra pública. Senhoras e Senhores Vereadores, é fundamentado nestes dados históricos, que lhes peço o apoio para aprovação desta matéria, que é importante sim, que aprovada fique nos arquivos desta Casa, para alargamento da faixa de conhecimentos de nossa mocidade, procurando saber quem algo fez pelo Tabuleiro do Norte, querendo vê-lo crescer nos braços da decência e da ordem social administrativa.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

"Compromisso com o Povo"

CGC 69.727.899/0001 - 45 CGF 06.920.496 - 9

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROCESSOS Nºs 049, 050, 051, 053 e 054/97

RELATOR: VEREADOR JUVENAL BEZERRA DA COSTA

ASSUNTO: DENOMINA PRÉDIOS PÚBLICOS DO DISTRITO DE OLHO
D'ÁGUA DA BICA

PARECER Nº 024/97

Versam os presentes autos sobre os Projetos de Leis nºs 017, 018, 019, 021 e 022/97, de autoria do Vereador João Antonio Viana, que dá denominação a prédios públicos do Distrito de Olho D'água da Bica e dá outras providências.

Os projetos em análise, são constitucionais e legais, porque é da competência do Vereador propor nomes para prédios e logradouros públicos. Os nomes escolhidos pelo Edil, autor das proposições, atende a legislação pertinente à matéria, portanto merece o aval do Plenário desta augusta Casa Legislativa, já que se trata de homenagear pessoas que foram importantes para o desenvolvimento de Olho D'água da Bica.

Ante o exposto, opino seja submetido ao Plenário, com a recomendação favorável.


VEREADOR JUVENAL BEZERRA DA COSTA
Relator




ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

"Compromisso com o Povo"

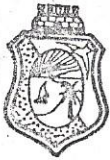
CGC 69.727.899/0001 - 45 CGF 06.920.496 - 9

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o parecer do seu relator.


VER. JUVENAL BEZERRA DA COSTA
Presidente-Relator


VER. PAULO MACIEL DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

VER. SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES
Membro



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

C. G. C. 69.727.899/0001-45 — C. G. F. 06.920.496-9

Rua Maia Alarcon, 246 — Tabuleiro do Norte-Ce.

SESSÃO Extraordinária DO DIA 05 DE 12 DE 1997.
REFERENTE a 1ª votação do Projeto de Lei nº 017.
RESULTADO DA VOTAÇÃO do Projeto de Lei nº 017, de 27 de novembro de 1997, de autoria do Vereador João Antonio Viana, que dá denominação ao Posto de Saúde que indica.

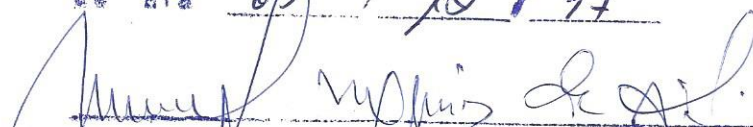
VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST.	AUS.
01. Aldenora Freire do Amaral				X
02. Antonio Felício Freire	X			
03. Aragaci Monteiro Chaves				X
04. Celínio Nogueira Barros				X
05. Fca. das Chagas Maia Moreira	X			
06. Francisco Hilário de Oliveira	X			
07. Francisco Marcos Moreira	X			
08. João Antonio Viana	X			
09. José Rosendo Freire	X			
10. Juvenal Bezerra da Costa	X			
11. Manoel Moreira de Almeida				
12. Ma. Aldeide de Alencar Lima	X			
13. Nair Leonaldo de Lima	X			
14. Paulo Maciel de Oliveira	X			
15. Sônia Maria Noronha Chaves				X

RESULTADO:

APPROVADO por UNANIMIDADE

1ª Discussão - Sessão EXTRAORDINÁRIA

de dia 05 / 10 / 97


Presidente



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

C. G. C. 69.727.899/0001-45 — C. G. F. 06.920.496-9

Rua Maia Alarcon, 246 — Tabuleiro do Norte-Ce.

SESSÃO Ordinária DO DIA 12 DE 12 DE 1997.
 REFERENTE a 2ª votação do Projeto de Lei nº 017.
 RESULTADO DA VOTAÇÃO do Projeto de Lei nº 017, de 27 de novembro de 1997, de autoria do Vereador João Antonio Viana, que dá denominação ao Posto de Saúde que indica.


VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST.	AUS.
01. Aldenora Freire do Amaral	X			
02. Antonio Felício Freire	X			
03. Aragaci Monteiro Chaves	X			
04. Celínio Nogueira Barros				X
05. Fca. das Chagas Maia Moreira	X			
06. Francisco Hilário de Oliveira	X			
07. Francisco Marcos Moreira	X			
08. João Antonio Viana	X			
09. José Rosendo Freire	X			
10. Juvenal Bezerra da Costa	X			
11. Manoel Moreira de Almeida				
12. Ma. Aldeide de Alencar Lima	X			
13. Nair Leonaldo de Lima	X			
14. Paulo Maciel de Oliveira	X			
15. Sônia Maria Noronha Chaves	X			

RESULTADO:

APROVADO POR UNANIMIDADE

2ª Discussão - Sessão ORDINÁRIA

de dia 12, 12, 97


 Presidente